

DECRETO Nº 095/2012

SUMULA: Concede aposentadoria a Servidora Municipal e dá outras providências.

O prefeito do município de Catanduvas, Aldoir Bernart, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 24 da Lei Municipal nº 18/2001 e artigo 6º da EC 41/03 c/c § 5º do artigo 40 da CF,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora Maria Emilia De Freitas, portadora da Cédula de Identidade nº 5.951.488-1 SSP/PR, cargo de professora, matrícula nº 1430/1/1, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais no valor de R\$ 896,72 (oitocentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, para percepção do benefício, com garantia de recebimento de um salário mínimo vigente, a partir do acórdão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2012.


ALDOIR BERNART
Prefeito